



WORKSHOP

**“Gestão de Utilização de Solventes Orgânicos e suas
Preparações – DL 242/2001, de 31 de Agosto”**

INCENTIVOS À INDÚSTRIA NO ÂMBITO DO MAIS CENTRO

CCDRC | 19 DEZEMBRO 2011



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

AGENDA DA COMPETITIVIDADE

Objectivos Prioritários

- Desenvolvimento de uma **economia baseada no conhecimento e na inovação**;
- Incremento da **produção transaccionável** e de uma maior orientação para os mercados internacionais do conjunto da economia portuguesa;
- Alteração do **perfil de especialização produtiva**;
- **Renovação e qualificação do modelo empresarial**, em particular, nas **PME**;
- **Melhoria da regulação e funcionamento dos mercados**, reduzindo custos de contexto.

SISTEMA DE INCENTIVOS QREN

Arquitectura global

SISTEMAS DE INCENTIVOS TRANSVERSAIS

SI I&DT
Investigação e
Desenvolvimento
Empresas

SI Inovação
Investimento
produtivo em
inovação

SI Qualif. PME
Factores
Competitivos
Imateriais

Parceria PO FC e PO Regionais - SI



CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

PROMOTOR

Gerais - art. 11º do Enquadramento Nacional:

DL n.º 65/2009
de 20 de Março

- a) Encontrar -se legalmente constituído;
- b) Cumprir as condições legais necessárias à actividade;
- c) Sit. regularizada (Fisco, Seg. Social e Incentivos);
- d) Assegurar os recursos necessários ao projecto;
- e) Dispor de contabilidade organizada;

- ➔ **Autonomia Financeira: 15 % PME e 20 % Não PME**
- ➔ **Indicar um Responsável pelo Projecto**
- ➔ **Cumprir as regras FSE definidas em diploma específico, caso preveja formação profissional**

Sistemas de Incentivos às Empresas

SI Qualificação de PME

Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
2007-2013



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

SI Qualificação de PME – Objectivos

- Promoção da competitividade das empresas através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa das PME no mercado global



SI Qualificação de PME – Modalidades de Projectos

- **Projecto Individual** - PME;
- **Projecto Conjunto** - Entidade pública; associação empresarial; entidade do SCT;
- **Projecto de Cooperação** – PME; consórcio liderado por PME;
- **Projecto simplificado de inovação – VALE INOVAÇÃO** - PME para aquisição de serviços de apoio à inovação a entidades do SCT.

SI Qualificação de PME



Tipologias de investimentos

Propriedade Industrial, Criação, Moda e Design

Organização, Gestão, TIC e Economia Digital

Responsabilidade Social e HST, Igualdade de Oportunidades

Comercialização, Marketing, Internacionalização

Qualidade, Ambiente, Inovação, Diversificação e Eficiência Energética

SI Qualificação de PME – Despesas Elegíveis

Portaria n.º 1103/2010, de 25 de Outubro

Art.º 5.º

f) Ambiente – investimentos associados a controlo de emissões, auditorias ambientais, gestão de resíduos, redução de ruído, gestão eficiente de água, introdução de tecnologias eco-eficientes, bem como certificação, no âmbito do SPQ, de sistemas de gestão ambiental, obtenção do rótulo ecológico, Sistema de Eco-Gestão e Auditoria (EMAS)

SI Qualificação de PME – Elegibilidades

Elegibilidade do Projecto - Geral

- Corresponder a uma **despesa mínima elegível** de **25.000 €**;
- Apresentar **viabilidade económico-financeira** e, quando aplicável, serem financiados adequadamente por **capitais próprios**;
- **Não incluir despesas anteriores à data da candidatura**, (excepção dos adiantamentos para sinalização, até 50 % de cada aquisição, e dos estudos prévios, desde que realizados há menos de um ano);
- Demonstrar que se encontram asseguradas as **fontes de financiamento** do projecto;
- **Ter uma duração máxima de dois anos**. Em casos devidamente justificados, o prazo de execução do projecto poderá ser prorrogado, por um período máximo de 1 ano,
- Manter **afectos à actividade**, os activos respeitantes ao investimento apoiado, bem como manter a localização geográfica definida no projecto, durante o período de vigência do contrato de incentivos, no mínimo, durante **5 anos** após o encerramento do projecto no caso de empresa Não PME e, no mínimo, durante **3 anos**, no caso de PME.

SI Qualificação de PME – Incentivos

Modalidades	Máximo Não Reembolsável
Proj. Individual e de Cooperação	400 mil €
Proj. Conjunto	180 mil € X n.º PME
Proj. Simplificado – Vale Inovação	25 mil €

➤ **Taxa Base 40%**

+

➤ **Majorações:**

➤ 5 p.p. (Pequena Empresa)

➤ 5 p.p. (Estratégias de Eficiência Colectiva)

➤ 5 p.p. (Cooperação)

➤ **Vale Inovação (75%)**

Sistemas de Incentivos QREN

SI INOVAÇÃO

Sistema de Incentivos à Inovação



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
operacional 2014-2020



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



mais

CENTRO

Programa Operacional Regional do Centro

13

SI Inovação – Objectivos

- Promover a **inovação no tecido empresarial**, pela via da produção de novos bens, serviços e processos que suportem a sua progressão na cadeia de valor
- Reforçar a orientação das empresas para os **mercados internacionais**
- Criação de **unidades de produção** e **introdução de melhorias** tecnológicas nas existentes
- Estimular o **empreendedorismo qualificado** e o investimento estruturante em novas áreas com potencial crescimento

SI Inovação – Condições de Elegibilidade

Elegibilidade do Projecto - Geral

- Corresponder a uma **despesa mínima elegível** de **150.000 €**;
- Apresentar **viabilidade económico-financeira** e assegurar as **fontes de financiamento** do projecto;
- Demonstrar a **Estratégia da Empresa** e o contributo do Projecto para as áreas de Competitividade Críticas do Negócio;
- No caso de projectos enquadrados no **TURISMO**, apresentar, **previamente**, Declaração de Interesse para o Turismo;
- **Projectos de Arquitectura** ou **memórias de investimento** estarem previamente aprovados;
- **Inelegibilidade de Projectos** de Construção de Empreendimentos Turísticos a explorar em **Regime de Habitação Periódica** ou a Ampliação, desde que explorados na totalidade por aquele Regime.

SI Inovação – Despesas Elegíveis

Portaria n.º 1101/2010, de 25 de Outubro

Art.º 11.º

a) Activo fixo tangível:

- i) Aquisição de **máquinas e equipamentos** relacionados com o desenvolvimento do projecto, designadamente nas áreas da gestão, da produção (...) da **eficiência energética e do ambiente**, em particular os de tratamento e ou valorização de águas residuais e emissões para a atmosfera, valorização, tratamento ou destino final de resíduos, redução de ruído para o exterior e de introdução de tecnologias eco-eficientes para a utilização sustentável de recursos naturais);

(...)

- iii) Instalação de sistemas energéticos para consumo próprio utilizando fontes renováveis de energia;

SI Inovação – Despesas Elegíveis

Portaria n.º 1101/2010, de 25 de Outubro

Art.º 11.º

c) Outras despesas de investimento:

- iii) Investimentos na área de **eficiência energética e energias renováveis**, nomeadamente assistência técnica, auditorias energéticas, testes e ensaios

SI Inovação – Tipologia de Projectos

-  **Inovação de produto** - Produção de novos ou significativamente melhorados bens e serviços;
-  **Inovação de processo** - Adopção de novos, ou significativamente melhorados, processos e métodos de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing;
-  **Actividades de elevado valor acrescentado** - Expansão de capacidades de produção em actividades de alto conteúdo tecnológico ou com procuras internacionais dinâmicas;
-  **Empreendedorismo qualificado** - Criação de empresas, incluindo as actividades nos primeiros anos de desenvolvimento, dotadas de recursos qualificados ou que desenvolvam actividades em sectores com fortes dinâmicas de crescimento.

SI Inovação – Despesas Elegíveis

➔ Activo Fixo Corpóreo :

- ➔ Aquisição de **máquinas e equipamentos** relacionados com o Projecto, destinados às áreas da:

gestão, **PRODUÇÃO**, comercialização e marketing, comunicações, distribuição e logística, design, qualidade, segurança e saúde no trabalho, controlo laboratorial, eficiência energética e energias renováveis, ambiente (tratamento de águas residuais, emissões para a atmosfera, resíduos, redução de ruído e de introdução de tecnologias eco-eficientes);

- ➔ Aquisição de **equipamentos informáticos**;
- ➔ Sistemas Energéticos Alternativos para Consumo Próprio,
- ➔ **Software** standard e específico.

➔ Activo Fixo Incorpóreo:

- ➔ Transferência de tecnologia através da aquisição de **direitos de patentes, licenças, “saber-fazer” ou conhecimentos técnicos** não protegidos por patente (máximo **50%** das despesas elegíveis do projecto para Não PME).

SI Inovação – Despesas Elegíveis

➔ Outras Despesas:

- ➔ **Estudos**, diagnósticos, auditorias, planos de marketing; arquitectura
- ➔ Despesas com **TOC** e **ROC**
- ➔ Investimentos na área de **eficiência energética e energias renováveis**, nomeadamente assistência técnica, auditorias energéticas, testes e ensaios;
- ➔ Pedidos de Direitos de **Propriedade Industrial** (taxas, pesquisas ao estado da técnica, anuidades e consultoria em matéria de PI);
- ➔ **Promoção internacional**, (alugueres de equipamentos e espaço de exposição, serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação), no âmbito de:
 - ➔ Prospecção e presença em mercados externos, (prospecção de mercados, participação em concursos internacionais e em certames internacionais nos mercados externos, acções de promoção e contacto directo com a procura internacional);
 - ➔ Promoção e marketing internacional, (concepção e elaboração de material promocional e informativo e concepção de programas de marketing internacional).
- ➔ Investimentos de **conciliação da vida profissional, familiar e pessoal**, bem como os custos associados a implementação de **Planos de Igualdade**;

SI Inovação – Despesas Elegíveis

➤ Outras Despesas:

- **Certificação de sistemas, produtos e serviços** no âmbito da qualidade, ambiente, inovação, responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho (despesas com a entidade certificadora, assistência técnica, ensaios e dispositivos de medição e monitorização, calibrações, bibliografia e acções de divulgação);
- Despesas no âmbito da implementação de **sistemas de gestão pela qualidade total** e à participação em prémios nacionais e internacionais;
- Implementação de **sistemas de planeamento e controlo**;
- Despesas para obtenção do **rótulo ecológico** e à **certificação e marcação de produtos**, bem como com a criação e desenvolvimento de **insígnias, marcas e colecções próprias**;
- Registo inicial de **domínios e fees** associados à domiciliação da aplicação, adesão a plataformas electrónicas, criação e publicação de catálogos electrónicos;
- **Contratação** até 24 meses de 2 novos quadros técnicos com nível de qualificação igual ou superior a IV, necessários à implementação do projecto, no caso de **Empreendedorismo Qualificado**;
- Despesas em **Formação de Recursos Humanos**, a definir em diploma específico

SI Inovação – Taxas e natureza do incentivo

- **Taxa Base:** 45%
- +
- **Majorações:**
 - **10 p.p.** (Média Empresa) ou **20%** (Pequena Empresa)
 - **10 p.p.** (Estratégias de Eficiência Colectiva)
 - **10 p.p.** (Empreendedorismo Feminino ou Jovem)
- **Incentivo Reembolsável**, convertível em incentivo não reembolsável, em função da avaliação do desempenho do projecto, até ao montante máximo de **75%**;
- **Reembolso sem Juros ou Outros Encargos;**
- **Prazo** de 6 anos e uma **Carência** de 3 anos

EXCEPÇÕES:

Novas Unidades Produtivas e Remodelações de Unidades Hoteleiras com Investimento > 2 500 000 €

Prazo de **7 anos** e uma **Carência** de **3 anos**

Novas Unidades Hoteleiras

Prazo de **10 anos** e uma **Carência** de **3 anos**

SI Inovação – Outras Majorações

Considera-se para efeito de atribuição de majoração, 10 pp **EMPREENDEDORISMO FEMININO**

Os projectos liderados por **MULHERES** que reúnem as seguintes condições:

a empreendedora detém, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no capital social, durante dois anos;

a empreendedora desempenha funções executivas na empresa e mantém-nas, pelo menos, dois anos após a conclusão do projecto.

EMPREENDEDORISMO JOVEM

Os projectos liderados por **JOVENS** que reúnem as seguintes condições:

terem uma idade compreendida entre os 18 e os 35 anos;

o jovem desempenhar funções executivas na empresa e deter, directa ou indirectamente, uma participação igual ou superior a 50% no Capital Social, durante dois anos após a conclusão do projecto.



Muito obrigado

Carlos Ferreira (239 863 509)

João Martins (239 863 511)